



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.644.933/0001-87

PORTARIA Nº 025/2022 – SEMED.

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato, e estabelece outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS – MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA**, inscrito no CPF Nº **062.971.873-39**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a Matrícula de Nº **1.299-1**, para o exercício da função de Fiscal do **Contrato Nº 109/2022/SEMED** e seus termos aditivos, proveniente do **Pregão Presencial Nº 002/2022, e do Processo Administrativo nº 13011732/2022**, para contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de **Manutenção Predial da Escola Municipal Jarbas Passarinho, localizada no povoado Angical**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus – MA.

Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 11 de Maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

ORDEM DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

À empresa
M S C SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 31.015.998/0001-21
Rua Nova, nº 108, São Lourenço.
ANAPURUS – MA. CEP: 65.525 – 000

Senhor Diretor(a),

Autorizamos Vossa Senhoria, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: **Manutenção Predial da Escola Municipal Jarbas Passarinho, localizada no povoado Angical, Zona Rural do município de Anapurus – MA, referente ao Contrato nº 109/2022/ SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 002/2022/SEMED, Processo Adm. Nº 13011732/2022, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MA e essa empresa, conforme abaixo:**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Manutenção Predial da Escola Municipal Jarbas Passarinho, localizada no povoado Angical, na zona rural do município de Anapurus – MA.	Empreitada por preço Global	01	R\$ 126.972,86	R\$ 126.972,86

Anapurus/MA, 11 de Maio de 2022.

RAFAEL CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM ___/___/___

Assinatura responsável pela empresa